



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.001/2023

Institui no Município de Linhares o "Dia Municipal do Profissional Digital Influencer" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Ronald Passos Pereira, a saber:

Art. 1º Fica instituído no Município de Linhares o "Dia Municipal do Profissional Digital Influencer" a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.


Wellington Vizentini
Presidente

Externo **005472/2023**
Procedência: **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**
Abertura: 16/02/2023 Hora: 14:30:05
Chave WEB: 2014640261404042023
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: AUTÓGRAFO N.001/2023